



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.696, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.615/2020, QUE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1.º da Lei Municipal 1.615, de 1º de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de 01 (uma) sala, do imóvel localizado na Avenida Américo Nicolini s/nº, onde se localiza a **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICA PAU AMARELO**, de propriedade do Município de Pedro de Toledo, ao Centro Universitário do Vale do Ribeira, inscrito no CNPJ sob o número 67.172.676/0003-03, com sede na Rua Oscar Y. Magário, 185, Jardim das Palmeiras, Registro – SP, para fins de implantação do pólo educacional de ensino a distância e semipresencial.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Lei Municipal nº 1.615/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de janeiro de 2023.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 17 de janeiro de 2023.

/mg.